



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

TERMO DE ACORDO

ACORDO DE ADESÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2024 (PROAD 3319/2024), CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO E O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL NO REFERIDO MUNICÍPIO.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, com sede na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, n.º 300, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.518.737/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, portador da matrícula funcional n.º 56, conforme atos constitutivos da entidade, resolve FIRMAR o presente ACORDO DE ADESÃO tendo em vista o que consta do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 7/2024 (PROAD 3319/2024), e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI n.º 1.605, de 14 de março de 2024, da legislação correlacionada a política pública, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Adesão ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 7/2024 (PROAD 3319/2024) celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e o Município de Coronel Domingos Soares para implantação de Ponto de Inclusão Digital (PID) no referido município, a fim de ampliar o acesso pelos (as) interessados (as), também ao site do TRF4 para consulta processual, emissão de certidões e acesso ao balcão virtual da Justiça Federal da 4ª Região.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE ADESÃO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir as obrigações e o plano de trabalho descrito na Cláusula Segunda do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 7/2024 (PROAD 3319/2024) e neste Acordo de Adesão.

2.2. Compete ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO:

2.2.1. disponibilizar, por meio eletrônico, serviços judiciais, como orientação/encaminhamento virtual para eventuais atenuações, auxílio no cadastro no perfil jus postulandi (possibilitando o ajuizamento de ações), bem como orientações/auxílio para acessar links de audiências telepresenciais.

2.2.2. Promover a capacitação do pessoal destacado para prestar auxílio aos(às) cidadãos(ãs) que busquem atendimento nos Pontos de Inclusão Digital, em relação aos serviços descritos no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Da cooperação mútua. Vide item 3 da Cláusula Segunda do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 7/2024 (PROAD 3319/2024).

3.2. Dos recursos humanos. Vide Cláusula Quinta do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 7/2024 (PROAD 3319/2024).

3.3. Dos recursos financeiros. Vide Cláusula Quarta do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 7/2024 (PROAD 3319/2024).

3.4. Das alterações. Vide Cláusula Sétima do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 7/2024 (PROAD 3319/2024).

3.5. Do encerramento. O presente Acordo poderá ser por extinto:

3.5.1. por advento do termo final. Vide letra “a” da Cláusula Oitava do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 7/2024 (PROAD 3319/2024).

3.5.2. por consenso. Vide letra “c” da Cláusula Oitava do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 7/2024 (PROAD 3319/2024).

3.5.3. por denúncia. Vide letra “b” da Cláusula Oitava do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 7/2024 (PROAD 3319/2024).

3.5.4. por rescisão. Vide Cláusula Nona do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 7/2024 (PROAD 3319/2024).

3.6. Da vigência. Vide Cláusula Sexta do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 7/2024 (PROAD 3319/2024).

3.7. Da publicação. Vide Cláusula Décima Primeira do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 7/2024 (PROAD 3319/2024).

3.8. Da publicidade. A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Adesão deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

3.9. Da Conciliação e do Foro. Vide Cláusula Décima Quarta do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 7/2024 (PROAD 3319/2024).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO QUADROS DA SILVA**, **Presidente**, em 31/07/2024, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7331212** e o código CRC **2957FA67**.